

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo de Contratação / Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de apresentação artística do cantor **Emerson Carlos Loubet** (nome artístico “**LOUBET**”), por intermédio de seu empresário exclusivo **Bridge Produções Artísticas LTDA**, para realização de 01 (um) show musical no evento “Campeonato de Pesca Esportiva de Coxim”, referente ao projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de MS*, atendendo ao Ofício nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Coxim/MS.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. **Fundamentação:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 15.941/2022 e alinhado ao Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023.

2.2. **Interesse Público:** Promover a cultura regional, incentivar o turismo local e garantir o acesso da população a apresentações artísticas de grande apelo popular.

2.3. **Inexigibilidade:** O serviço possui natureza singular dada a notoriedade e consagração do artista perante a opinião pública e crítica especializada, sendo inviável a competição licitatória.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Artista: Emerson Carlos Loubet (“LOUBET”)

Empresário Exclusivo: Bridge Produções Artísticas LTDA (CNPJ nº 51.094.491/0001-18)

Quantidade: 01 (uma) apresentação artística

Duração do Show: Mínimo de 01 hora e 30 minutos (1h30min)

Data: 07 de setembro de 2026

Horário: A partir das 22h

Local: Praia do Michel, às margens do Rio Taquari, município de Coxim/MS

4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **Valor Total:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). 4.2. **Dados Bancários do Contratado:** Banco Santander (033) | Agência: 4788 | Conta Corrente: 13005404-0.

4.3. **Classificação Orçamentária:**

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)



Fonte de Recurso: 1500

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Encargos da FCMS (Contratante):

Efetuar o pagamento do valor pactuado na forma e prazos estabelecidos contratualmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da execução do show.

5.2. Encargos da Contratada (Bridge Produções Artísticas LTDA):

Realizar a apresentação artística na data, horário, local e com a duração estipulada;
Arcar com o pagamento de todas as taxas, impostos ou tributos incidentes sobre a prestação do serviço;

Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Conforme o art. 6º, §§ 1º e 2º, e arts. 8º e 15 do Decreto Estadual nº 15.938/2022, a execução será acompanhada pelos seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Tamyris da Silva Gonçalves (Matrícula: 430818030)

Fiscal Suplente: Loelton Molina Garcia (Matrícula: 503100021)

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia (Matrícula: 116543023)

Gestor Suplente: Julie Kethlyn da Cruz Santos (Matrícula: 494876023)

Agente de Contratação (Fase Interna): Nadielle dos Santos Fraga (Matrícula: 489424022), nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022.

Campo Grande (MS), 1º de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

